



Ministério da Saúde

FIOCRUZ**Fundação Oswaldo Cruz**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

Processo nº 25380.002406/2020-82

Unidade Gestora: VPPIS

CONTRATO Nº 123/2020 DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETO, COM FULCRO NA LEI Nº 8.666/93 C/C A LEI Nº 8.958/94 E DECRETO Nº 7.423/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DA VICE-PRESIDÊNCIA DE PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - VPPIS, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da VICE-PRESIDÊNCIA DE PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - VPPIS, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente de Produção e Inovação em Saúde, Marco Aurélio Krieger, portador da Carteira de Identidade nº 3634557-8, inscrito no CPF sob o nº 504.271.729-34, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, no uso das atribuições da Portaria nº 201/2017-PR, retificada pela Portaria nº 1010/2017 – PR, doravante denominado **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **Hayne Felipe da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **CONTRATO**, com base no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 1º da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010, Convênio nº 185/2016 celebrado entre **FIOCRUZ** e **FIOTEC**, conforme minuta aprovada pelo parecer da procuradoria nº 01766/2020/CLC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU, contida no processo nº 25380.002406/2020-82 e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto intitulado “FINALIZAÇÃO DA INICIATIVA DE INSTALAÇÃO DA FÁBRICA DE MEDICAMENTOS DE MOÇAMBIQUE POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA PRODUÇÃO DO IBUPROFENO 200 MG E 400 MG E METRONIDAZOL 250 MG”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES CONTRATADAS

A **CONTRATADA** deverá prover atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira para a realização do projeto “FINALIZAÇÃO DA INICIATIVA DE INSTALAÇÃO DA FÁBRICA DE MEDICAMENTOS DE MOÇAMBIQUE POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA PRODUÇÃO DO IBUPROFENO 200 MG E 400 MG E METRONIDAZOL 250 MG”, conforme detalhamento das atividades constante no projeto básico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, podendo, caso o projeto venha a ser estendido, de comum acordo entre as partes contratantes, ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, condicionada a prorrogação à garantia de recursos financeiros e à vigência do projeto principal apoiado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** compromete-se a pagar pela execução das atividades ora contratadas o valor total de R\$ 3.299.903,51 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e três reais e cinquenta e um centavos), conforme cronograma de desembolso apresentado no item IX do Projeto Básico que compõe o presente instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O pagamento deverá ocorrer obrigatoriamente na forma do cronograma de execução e de desembolso condicionado à apresentação de relatório das atividades realizadas, atendendo as orientações contidas no Manual de Normas e Procedimentos para a Celebração de Instrumentos entre a **FIOCRUZ** e a **FIOTEC** com fundamento no Convênio 185/2016.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATANTE** deverá atentar para a proporcionalidade das parcelas a serem pagas em relação às atividades realmente executadas, observando que a parcela final deverá estar em estrita consonância com a Etapa de conclusão do projeto, conforme art. 38 do Decreto nº 93.872/86.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento de cada parcela, na forma do cronograma de desembolso acima, far-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação dos documentos/relatórios que comprovem a execução das atividades contratadas.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Previamente ao pagamento, será feita consulta ao SICAF e ao TST para a aferição da regularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução do objeto deste contrato, a **FIOCRUZ** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 3.299.903,51 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e três reais e cinquenta e um centavos), à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10571502021BF0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6100000000, Exercício de 2020, conforme Nota de Empenho nº 2020NE802979, de 08/10/2020, no valor total de R\$ 329.990,25 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responder pelos eventuais prejuízos causados ao patrimônio da **CONTRATANTE**.
- b) promover o ressarcimento, a preço atualizado, no prazo de 30 dias, se comprovada a existência de danos causados aos bens da **CONTRATANTE**.
- c) realizar as atividades nos prazos estabelecidos no contrato.
- d) ser fiel depositário dos recursos destinados pela **CONTRATANTE**, de acordo com o objeto previsto neste instrumento.
- e) zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato.
- f) gerenciar e administrar a execução dos projetos sob sua responsabilidade, gerindo os recursos conforme o objetivo previsto na Cláusula Primeira do presente contrato.

- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais do pessoal encarregado pela execução do objeto contratado, assim como por quaisquer perdas e danos causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou de **TERCEIROS**, ainda que

por omissão involuntária, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade o fato da **CONTRATANTE** manter fiscalização ou acompanhamento das atividades, devendo ser adotado dentro de quarenta e oito horas as providências necessárias para tal cumprimento.

h) para qualquer material, equipamento ou objeto extraviado pertencente à **CONTRATANTE** e comprovadamente colocado sob a guarda e responsabilidade da **CONTRATADA** ou de seu preposto, aplicar-se-á o disposto na alínea anterior.

i) restituir a Fiocruz, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, eventuais saldos financeiros remanescentes após a vigência do contrato, identificando o código da UGR da Unidade a que se relaciona o projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) efetuar os pagamentos das atividades de apoio prestadas pela **CONTRATADA**, em consonância com o estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.

b) supervisionar as atividades objeto do presente contrato.

c) elaborar relatório final com base na prestação de contas prevista no §3º do art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, atestando a regularidade das atividades de apoio prestadas.

d) zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O descumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato, sem justo motivo, acarretará a sua rescisão de pleno direito, obrigando-se a parte inadimplente a arcar com os prejuízos a que houver dado causa, conforme as previsões das legislações indicadas no seu preâmbulo, mediante notificação prévia a outra parte, de pleno direito, em conformidade com o art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou administrativa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento de especificação ou prazo.

b) cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, especificação ou prazo.

c) atraso ou paralisação injustificado e/ou sem comunicação à **CONTRATANTE** na execução das atividades contratadas.

d) desatendimento às determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**.

e) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da **CONTRATADA** que contrarie a Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7.423/2010 ou, ainda, venha a prejudicar a execução do contrato.

f) razão de interesse público, devidamente justificada nos termos da lei.

g) ocorrência de caso fortuito ou por força maior, regularmente comprovada.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, em competente processo administrativo, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito.
- b) multa de 8% (oito por cento), calculada sobre o valor total e atualizado deste contrato e dos termos aditivos, se for o caso.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FIOCRUZ**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **FIOCRUZ** pelos prejuízos resultantes, e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "c" desta Cláusula.
- e) se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do valor que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA COMPETÊNCIA

A sanção prevista na alínea "d" desta Cláusula é de competência exclusiva do Sr. Ministro de Estado da Saúde, facultada a defesa da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO DA MULTA

A multa prevista na alínea "b" desta Cláusula, quando aplicada, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **FIOCRUZ** ou cobradas judicialmente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES CUMULATIVAS

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" da mesma Cláusula, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação respectiva.

Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, quando ao término da execução das atividades de apoio; e
- b) definitivamente quando apresentada a prestação de contas, na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 11 do Decreto nº 7.423/2010 no prazo não superior a 90 (noventa) dias, após o término das atividades de apoio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** comprovou a inexistência de débito para com as contribuições sociais, conforme consulta ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ, TST, documento: 0313747, respectivamente do processo nº 25380.002406/2020-82.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA MORATÓRIA

O atraso injustificado na execução das atividades de apoio, objeto deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, que será calculada sobre o valor total atualizado do contrato e de seus aditivos, no limite máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação oficial.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - DO DESCONTO DA MULTA

A multa prevista nesta Cláusula, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **FIOCRUZ** ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução das atividades, objeto do contrato, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, será fiscalizada por servidor público designado em portaria específica e responsável por:

- a) solicitar à **CONTRATADA**, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento das atividades.
- b) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto do contrato e, em especial, quanto à aplicação de sanções e alterações.
- c) promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE**, as providências às suas expensas, para publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União, de acordo com o art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa, será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020.

CONTRATANTE

Marco Aurélio Krieger

VICE-PRESIDENTE DE PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE

CONTRATADA

Hayne Felipe da Silva

DIRETOR EXECUTIVO DA FIOTEC

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Jéssica Araújo dos Santos Câmara

PELA CONTRATADA

Renata Ferreira Rodrigues Mohamed

Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Moahmmad**, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: **70714472 IC/RJ**, em 19/10/2020, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva**, **Usuário Externo**, em 19/10/2020, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA ARAUJO DOS SANTOS CAMARA**, **Prestadora de Serviço**, CPF: 124.313.397-00, em 19/10/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO KRIEGER**, **Vice-Presidente de Produção e Inovação em Saúde**, em 19/10/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0313772** e o código CRC **66FFD34A**.

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços e Obras nº 499/20, Processo nº 889/20, firmado entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.955.729/0001-38. Objeto: execução troca/renovação de equipamentos de climatização do Laboratório Central do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Em retribuição aos serviços constantes da cláusula primeira prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE se obriga a pagar R\$ 197.900,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos reais), assim dividido entre material e mão-de-obra: Materiais: R\$ 181.084,83 (cento e oitenta e um mil, oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Mão-de-obra: R\$ 16.815,18 (dezesseis mil, oitocentos e quinze reais e dezoito centavos).

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços e Obras nº 480/20, Processo nº 818/20, firmado entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa, DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.284.219/0001-34. Objeto: execução de escoramento da casa de reservatórios da UPA Moacyr Sliar, pelo período de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, prorrogável até o limite legal. Em retribuição aos serviços constantes da cláusula primeira prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE se obriga a pagar R\$ 141.999,96 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços e Obras nº 500/20, Processo nº 988/20, firmado entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa ARSELF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.288.550/0001-01. Objeto: execução de instalação de sistema de climatização do tipo VRF no prédio da CELOG, na rua Umbú, para atender ao setor de Coleta de Exames do HNSC. Em retribuição aos serviços constantes da cláusula primeira prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE se obriga a pagar R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), assim dividido entre material e mão-de-obra: Materiais: R\$ 134.095,11 (cento e trinta e quatro mil e noventa e cinco reais e onze centavos). Mão-de-obra: R\$ 20.904,89 (vinte mil, novecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 489/20, Processo nº 481/20, firmado entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa RS MÉDICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 05.157.606/0001-59. Objeto: prestação de serviços para manutenções corretivas e preventivas de equipamentos ANESTESIA GE DATEX/OHMEDA, com aplicação de peças mediante aprovação de orçamento prévio (Aquisição e Serviços), para o Grupo Hospitalar Conceição, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal. Em retribuição aos serviços constantes da cláusula primeira prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE se obriga a pagar R\$ 190.992,00 (cento e noventa mil, novecentos e noventa e dois reais).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: sétimo aditamento 484/20 ao contrato de prestação de serviços nº 332/15, entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa ADVANCE ELEVADORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.056.257/0001-16. Objeto: a, refere-se à renovação da vigência do contrato original em mais 12 (doze) meses, de 16/11/20 até 15/11/21, sem alteração dos valores. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

Espécie: sexto aditamento 488/20 ao contrato de prestação de serviços nº 391/17, entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa LIFE STAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 13.969.248/0001-07, Objeto: refere-se à renovação da vigência do contrato original em mais 06 (seis) meses, de 13/11/20 até 12/05/21, sem alteração dos valores. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: primeiro aditamento 486/20 ao contrato de prestação de serviços nº 492/19, entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38,. Objeto: refere-se à renovação da vigência do contrato original em mais 12 (doze) meses, de 18/11/20 até 17/11/21, sem alteração dos valores. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2020 - SRP

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar (AGULHAS, LÂMINAS BISTURI, SONDAS, TUBOS E OUTROS E OUTROS), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Hospital Cristo Redentor e Hospital Fêmina. ABERTURA: 09/11/2020 às 08:30h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2020 - SRP

Objeto: Aquisição de Medicamentos Industrializados ou Manipulados na ausência de industrializado - Padronizados, (BISACODIL, COLESTIRAMINA, DEXAMETASONA, SULFADIAZINA DE PRATA E OUTROS), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Hospital Cristo Redentor e Hospital Fêmina,. ABERTURA: 04/11/2020 às 09:00h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2020

ANDERSON GRIMALDI PETERSEN

Gerente de Materiais

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato termo aditivo, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3- de 19/10/2020 - Pág. 104, Espécie: segundo aditamento 481/20 ao contrato de prestação de serviços nº 485/18, onde se lê: Espécie: segundo aditamento 481/20 ao contrato de prestação de serviços nº 485/18, leia-se: Espécie: terceiro aditamento 485/20 ao contrato de prestação de serviços nº 371/18.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2020.

ANDERSON GRIMALDI PETERSEN

Gerente de Materiais

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2020 ao Convênio Nº 882534/2019.

Convenientes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 255008.

Conveniente: MUNICIPIO DE CASTELO, CNPJ nº 27165638000139. Adequação em decorrência do resultado dos procedimentos licitatórios. Valor Total: R\$ 127.000,00,

Valor de Contrapartida: R\$ 127.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: AYRTON SILVEIRA JUNIOR, CPF nº 95446885791, Conveniente: DOMINGOS FRACAROLI, CPF nº 493.280.427-04.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 - UASG 255006

Nº Processo: 25140001556202000. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa para implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água em várias localidades, distribuídas em 69 (sessenta e nove) municípios do Estado do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/10/2020 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Santos Dumont, 1890 - Aldeota, - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/255006-5-00005-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/11/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: As plantas referentes ao anexo III do termo de referência encontram-se no sítio: https://drive.google.com/drive/folders/1Duy_CetwUQ2Woy4CYelpJjACkBUO1PFj?usp=sharing, senha: suestce052020.

RENATO VITOR DA COSTA
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 19/10/2020) 255006-36211-2020NE800103

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 255009

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 25160000735201940.

PREGÃO SISPP Nº 5/2019. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE -.CNPJ Contratado: 09151154000159. Contratado : ULTRASEG SEGURANCA PATRIMONIAL -LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo prorroga, por mais 12(doze) meses, a vigência do Contrato 04/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais alterações. Vigência: 30/10/2020 a 30/10/2021. Valor Total: R\$207.380,16. Fonte: 6151000000 - 2020NE800010. Data de Assinatura: 19/10/2020.

(SICON - 19/10/2020) 255009-36211-2020NE800038

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CONVÊNIO CV Nº 2843/2017. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde/Superintendência Estadual do Paraná, CNPJ: 26.989.350/0023-21, situada na Rua Cândido Lopes, nº 208, Curitiba/PR e o Município de Foz do Iguaçu/PR, CNPJ: 76.206.606/0001-40, situado na Praça Getúlio Vargas, nº 280 - Centro - CEP: 85.851-340. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio, até o dia 31/12/2021. Data de assinatura: 16/10/2020. Processo nº 25100.018.950/2017-40.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CONVÊNIO CV Nº 150/2017. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde/Superintendência Estadual do Paraná, CNPJ: 26.989.350/0023-21, situada na Rua Cândido Lopes, nº 208, Curitiba/PR e o Município de Pérola D'Oeste/PR, CNPJ: 75.924.290/0001-69, situado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290 - Centro - CEP: 85.740-000. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio, até o dia 31/12/2021. Data de assinatura: 16/10/2020. Processo nº 25100.008.760/2017-14.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔNIA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 3/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 25275000557202001. , publicada no D.O.U de 17/09/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência em 1 elevador da Marca OTIS - Modelo A-GCN-0810-8A-MD - Capacidade 630 kg (08 pessoas) - 3 paradas velocidade. 1,00m/s. Novo Edital: 20/10/2020 das 08h30 às 12h00 e de14h00 às 17h30. Endereço: Rua Festejos, 167 - Bairro Costa e Silva PORTO VELHO - ROEntrega das Propostas: a partir de 20/10/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/11/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO
Pregoeiro

(SIDECE - 19/10/2020) 255022-36211-2020NE800015

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 255024

Número do Contrato: 5/2017.

Nº Processo: 25295000962201788.

PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE -.CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 5/2017; REAJUSTAR seu valor e SUPRIMIR o valor inicial atualizado do Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 16/10/2020 a 16/10/2021. Valor Total: R\$4.527,25. Fonte: 6153000000 - 2020NE800057. Data de Assinatura: 16/10/2020.

(SICON - 19/10/2020) 255024-36211-2020NE800022

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020 - UASG 254420

Nº Processo: 25028000153202021.

DISPENSA Nº 115/2020. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 76881093000172. Contratado : TROX DO BRASIL DIFUSAO DE AR ACUSTFILTRAGEM VENT LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Engenharia Mecânica com especialidade em tratamento de ar para manutenção, adaptação técnica pontual e parcial das utilidades de tratamento de ar no Biotério do ICC. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 16/10/2020 a 16/01/2021. Valor Total: R\$336.000,00. Fonte: 6144000000 - 2020NE802613 Fonte: 6144000000 - 2020NE802614. Data de Assinatura: 16/10/2020.

(SICON - 19/10/2020) 254420-25201-2020NE800108

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020 - UASG 254420

Nº Processo: 25380002406202082.

DISPENSA Nº 133/2020. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 02385669000174. Contratado : FIOTEC - FUNDACAO PARA O -DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E T. Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, adminitrativo e gestão finceira do projeto intitulado "Finalização da Iniciativa de instalação daFábrica de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302020102000114

114

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

medicamentos de Moçambique por meio de transferência de tecnologia para produção de Ibuprofeno 200MG e 400MG e Metronidazol 250MG". Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 19/10/2020 a 19/12/2021. Valor Total: R\$3.299.903,51. Fonte: 6100000000 - 2020NE802979. Data de Assinatura: 19/10/2020.

(SICON - 19/10/2020) 254420-25201-2020NE800114

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 254420

Número do Contrato: 57/2015.
Nº Processo: 25380001278201592.
DISPENSA Nº 114/2015. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 02385669000174. Contratado : FIOTEC - FUNDACAO PARA O -DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E T. Objeto: Prorrogar os prazos de vigência e de execução até 31/03/2023, bem como alterar o contrato 57/2015 com vistas à readequação dos cronogramas de execução das atividades e de desembolso que integram as cláusulas segunda e quarta, além de suprimir o limite máximo de 60 meses previsto no em sua cláusula terceira. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inc. I, c/c art. 58, inc. I, c/c art. 65, inc. I, alínea "a", todos da Lei 8.666/93. Vigência: 20/10/2020 a 31/03/2023. Data de Assinatura: 19/10/2020.

(SICON - 19/10/2020) 254420-25201-2020NE800114

COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
COORDENAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação Técnica nº 86/2020 entre o Ministério da Saúde, CNPJ nº 00.530.493/0001-71, Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Brasília/DF, CEP 70058-900, a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, CNPJ nº 33.781.055/0001-35, Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 15.412.257/0001-28, Av. do Poeta, Bloco VII do Centro Administrativo do Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, CEP 79031-350, o Município de Campo Grande/MS, CNPJ nº 03.501.509/0001-06, Av. Afonso Pena, nº 3297, Centro - Campo Grande/MS, CEP 79002-949, como intervenientes a Secretaria de Vigilância em Saúde, CNPJ nº 00.394.544/0023-90, Edifício PO 700 - SRTV 702 - Via W5 - Brasília/DF, CEP 70723-040, a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 02.955.271/0001-26, Av. Poeta, Bloco VII do Centro Administrativo do Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, CEP 79031-350, a Secretaria de Saúde do Município de Campo Grande, CNPJ nº 11.228.564/0001-00, Rua Bahia, nº 280, Jardim dos Estados - Campo Grande/MS, CEP 79009-380.
Objeto: 1.1 Execução de intercâmbio de conhecimento, informação, expertise e experiência entre os partícipes, a ser executado no Município de Campo Grande/MS, na utilização de metodologia proposta pelo WORLD MOSQUITO PROGRAM (WMP) BRASIL - PROJETO Wolbachia.
1.2 O interesse dos partícipes é qualificar seus servidores, manter o intercâmbio de informações, das atividades de inovação de tecnológica e a prática de ações conjuntas capazes de introduzir o Projeto World Mosquito Program, com o objetivo de reduzir a circulação simultânea de arbovírus de significativa importância para a saúde pública.
Assinatura: 19 de outubro de 2020. Vigência: 20/10/2020 a 20/10/2024. Signatários: Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde; Nísia Verônica Trindade Lima, CPF 425.005.407-15, Presidente da FIOCRUZ; Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul; Marcos Marcelo Trad, Prefeito do Município de Campo Grande; Wanderson Kleber de Oliveira, CPF 841.451.536-34, Secretário de Vigilância em Saúde; Geraldo Resende Pereira, CPF 128.969.181-91, Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul; José Mauro Pinto Castro Filho, CPF 638.166.441-01, Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande.
Processo FIOCRUZ nº 25381.000074/2020-91.

ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020 - UASG 254450

Nº Processo: 25388000164202012.
DISPENSA Nº 42/2020. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 02385669000174. Contratado : FIOTEC - FUNDACAO PARA O -DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E T. Objeto: Contratação de empresa para a execução de atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do Projeto "Memórias ENSP 4", conforme o Projeto Básico. Fundamento Legal: lei 8.666/93 . Vigência: 16/10/2020 a 16/04/2021. Valor Total: R\$45.000,00. Fonte: 6153000000 - 2020NE800626. Data de Assinatura: 16/10/2020.

(SICON - 19/10/2020) 254450-25201-2020NE800016

ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2020

O pregoeiro no uso de suas atribuições, faz saber que foi vencedor deste pregão a empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática SA, no valor total anual R\$ 9.599.999,25 do item01.

JULIANA E COSTA DE CARVALHO
Pregoeira

(SIDECE - 19/10/2020) 254434-25201-2020NE800107

INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 - UASG 254421

Nº Processo: 25382000222/20-68 . Objeto: Aquisição de equipamento controladora e leitora para instalação do sistema de aquisição de equipamentos biométricos de acesso eletrônico, incluindo suas instalações e configuração para os Laboratórios dos Departamentos de Microbiologia, Entomologia, Parasitologia, Virologia, Imunologia, Núcleo de Plataformas Tecnológicas, Biotério e portas de acesso ao Bloco B do Instituto Aggeu Magalhães Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender as necessidades do IAM Declaração de Inexigibilidade em 19/10/2020. CONSTANCIA FLAVIA JUNQUEIRA AYRES LOPES. Vice Diretora. Ratificação em 19/10/2020. SINVAL PINTO BRANDAO FILHO. Diretor. Valor Global: R\$ 141.060,00. CNPJ CONTRATADA : 61.092.565/0001-30 NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA.

(SIDECE - 19/10/2020) 254421-25201-2020NE800097

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2020 - UASG 254421

Nº Processo: 25382000222/20-68 . Objeto: Aquisição de fonte e licença de software para uso nos acessos biométricos dos laboratórios do IAM Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender as necessidades do IAM Declaração de Inexigibilidade em 19/10/2020. CONSTANCIA FLAVIA JUNQUEIRA AYRES LOPES. Vice Diretora. Ratificação em 19/10/2020. SINVAL PINTO BRANDAO FILHO. Diretor. Valor Global: R\$ 8.940,00. CNPJ CONTRATADA : 61.092.565/0001-30 NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA.

(SIDECE - 19/10/2020) 254421-25201-2020NE800097

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 254421

Número do Contrato: 11/2019.
Nº Processo: 25382100175201918.
PREGÃO SISPP Nº 14/2019. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 17259378000107. Contratado : ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVICOSLTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Art.57, Inc II da lei de nº 8666/93. Vigência: 21/10/2020 a 21/10/2021. Valor Total: R\$1.002.840,97. Fonte: 6153000000 - 2020NE800410. Data de Assinatura: 15/10/2020.

(SICON - 19/10/2020) 254421-25201-2020NE800093

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 - UASG 254501

Nº Processo: 25420000164202079. Objeto: Aquisição de REFRIGERADORES E COMEDOURO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas. A empresa interessada em participar ao incluir sua proposta no sistema COMPRASNET, deverão considerar e cotar conforme as especificações, a unidade medida e as quantidades do ANEXO I do edital.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 20/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Brasil, Manguinhos - Ictb, Www.gov.br/compras - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/254501-5-00028-2020. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/11/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: A empresa interessada em participar ao incluir sua proposta no sistema COMPRASNET, deverão considerar e cotar conforme as especificações, a unidade medida e as quantidades do ANEXO I do edital..

ROBERTO ALVES DE ANDRADE
Pregoeiro Ictb

(SIASGnet - 19/10/2020) 254501-25201-2020NE800095

INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - UASG 254474

Nº Processo: 25792000098202017. Objeto: Aquisição de material de lavagem e esterilização para uso do Laboratório Multiusuário/ILMD-FIOCRUZ, para suprir as necessidades e abastecimento do Almoxarifado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 20/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Terezina, 476, Adrianópolis/am - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/254474-5-00011-2020. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/11/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/10/2020) 254474-25201-2020NE800037

INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 254448

Nº Processo: 25385000153202062.
DISPENSA Nº 112/2020. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 47334701000120. Contratado : REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. -.Objeto: Aquisição de Painel de Verificação ACCURUN ANTI-SARS-COV-2, conforme especificações equantitativos estabelecidos no Termo de Referência e à proposta da Contratada. Enfrentamento do COVID-19. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020, e a Lei nº 8.666/1993. Vigência: 08/10/2020 a 08/11/2020. Valor Total: R\$105.160,00. Fonte: 6153000000 - 2020NE800197. Data de Assinatura: 08/10/2020.

(SICON - 19/10/2020) 254448-25201-2020NE800111

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 254447

Número do Contrato: 43/2020.
Nº Processo: 25384000536202041.
DISPENSA Nº 90/2020. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 26906424000103. Contratado : SELETA SALADAS LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 28/09/2020 a 25/01/2021. Valor Total: R\$557.338,32. Fonte: 6153000000 - 2020NE801427. Data de Assinatura: 28/09/2020.

(SICON - 19/10/2020) 254447-25201-2020NE800110

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 60/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/10/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de FILTROS DA MARCA VECO PARA CABINES DE BIOSEGURANÇAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00005 Novo Edital: 20/10/2020 das 09h00 às 12h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Av. Brasil Nr 4365 Manguinhos Manguinhos - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/11/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANO MAGALHAES LIMA
Chefe do Setor de Compras

(SIDECE - 19/10/2020) 254463-25201-2020NE800112

INSTITUTO RENÉ RACHOU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - UASG 254423

Nº Processo: 25381000089202050. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de realização de Exames Anatomo patológicos para o Centro de Referência em Leishmanioses do IRR/Fiocruz. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Augusto de Lima, 1715 - Barro Preto, Barro Preto - Belo Horizonte/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/254423-5-00022-2020. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/11/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIZ GUSTAVO MELO DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/10/2020) 254423-25201-2020NE800100

